CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018

HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO DE *WEBSITE*

CLÁUSULA PRIMEIRA: CARACTERIZAÇÃO DOS CONTRATANTES

De um lado, o Senhor **JONAS ALMEIDA DE LIMA**, inscrito na C.I. sob o nº 3583198 SSP-GO, no CPF nº 895.790.621-53 e PIS 206.13881.08-1, residente e domiciliado à Rua C178, Qd. 452, Lt -14, Setor Jardim América, Goiânia-GO, doravante designado **CONTRATADO** e de outro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL** situada à Rua Três Poderes s/n, Centro, Americano do Brasil-Go, inscrita no CNPJ nº 33.378.183/0001-32, representada pelo seu Presidente, o Senhor **RUBBER CARLOS DA SILVA BATISTA**, CPF: 693.473.791-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, têm justo e contratado as cláusulas e condições a seguir:

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem por objeto a hospedagem, atualizações e alterações que se fizerem necessárias no website da CONTRATANTE conforme Cláusula Terceira a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A.1) - Objetivo – Hospedagem, manutenção e alteração do *Website* hospedado sob o domínio ***http://www.camaraamericanodobrasil.go.gov.br***.

A.2) - Custos – O valor global do contrato é de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) sendo divido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 400,00(Quatrocentos Reais).

A.3) - Forma de Pagamento -Mensalidade sendo paga dentro de cada mês do exercício.

B – Hospedagem – Os custos com a hospedagem do website em um servidor de web está incluso no valor da mensalidade durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será do dia 02/01/2018 a 31/12/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato de Prestação de Serviços ficará rescindido de pleno direto se:

A – Quaisquer das partes manifestar interesse em rescindi-lo, sendo que neste caso deverá ser comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à parte interessada;

Rua Três Poderes - s/nº - Centro - CEP 76.165-000 - Fone/Fax: (64) 3504-1171 - Americano do Brasil-Go
E-mail: camara_ame_brasil@hotmail.com - Site: www.camaraamericanodobrasil.go.gov.br

B – Quaisquer das partes deixar de cumprir as cláusulas previstas neste contrato, no todo ou em parte, não isentando, neste caso, as mesmas de responderem por eventuais responsabilidades que venham a ser imputadas a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DA NOVAÇÃO CONTRATUAL

A não utilização pelas partes de quaisquer prerrogativas que lhes são asseguradas por este contrato, não importará em novação ou renúncia de direitos, podendo exercê-los a qualquer tempo e a seus exclusivos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUCESSÃO

O presente contrato obriga as partes e seus sucessores ao seu cumprimento fiel e integral a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão a conta da dotação orçamentária própria, do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, e demais disposições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, em combinação com as disposições contidas no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000, segundo a rubrica nº 02.0201.01.031.0017.2038.339036.

CLÁUSULA NONA – DA INVALIDAÇÃO DE CLÁUSULAS

As partes contratantes convencionam que caso determinada cláusula do presente Contrato venha a ser considerada não válida, as demais subsistirão de pleno direito.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade Anicuns, Estado de Goiás para resolver quaisquer questões decorrentes do presente Contratas que não forem solucionadas amigavelmente.

O presente Contrato é composto por 03 (três) páginas e é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e valor.

Americano do Brasil, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL
RUBBER CARLOS DA SILVA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

*Rua Três Poderes - s/nº - Centro - CEP 76.165-000 - **Fone/Fax: (64) 3504-1171** - Americano do Brasil-Go*
E-mail: camara_ame_brasil@hotmail.com - Site: www.camaraamericanodobrasil.go.gov.br

JONAS ALMEIDA DE LIMA
CPF: 895.790.621-53
Contratado

Testemunhas:

1. Neeza de Oliveira Rocha
CPF/MF: 232.554.281-49

2. _____
CPF/MF: 58848118100

CERTIDÃO
Certifico que o (a) presente foi
Publicado no placar deste Município
05 / 01 / 2018
Daniela Cristina de Oliveira Santos
Secretária Legislativa
Portaria de Nomeação nº 007/2007

Rua Três Poderes - s/nº - Centro - CEP 76.165-000 - Fone/Fax: (64) 3504-1171 - Americano do Brasil-Go
E-mail: camara_ame_brasil@hotmail.com - Site: www.camaraamericanodobrasil.go.gov.br